



Mapa de pessoal

Mapa de pessoal (artigo 29º da Lei nº. 35/2014 de 20 de Junho)

| Atribuições / Competências / Actividades | Carreiras / Categorias | Postos de Trabalho | | Obs: |
|--|---------------------------|--------------------|---------|------|
| | | Ocupados | A criar | |

Serviços Administrativos

| | | | | |
|--|--------------------|---|---|----|
| Realizar o atendimento ao público e a execução de tarefas inerentes ao mesmo; Registrar a correspondência recebida e expedida; Proceder à conferência de facturas; ao lançamento de receitas e despesas; à emissão de cheques; transferências bancárias; às conferências bancárias/reconciliações e ao diário de Tesouraria; Executar guias de receita; garantir a arrecadação de receitas e a gestão do fundo de maneiço; Assegurar o processamento de vencimentos, a elaboração de mapas de férias e a actualização do cadastro dos trabalhadores da Freguesia; Elaboração de mapas mensais de descontos (Funcionários e Junta), gerir os processos do pessoal dos programas do Centro de Emprego, e das Apresentações Quinzenais dos candidatos no desemprego; Apoiar ao Executivo e a Assembleia de Freguesia; Garantir o atendimento ao público no que se refere ao cemitério (taxas); Proceder à elaboração e organização de procedimentos e processos diversos; Reportar informação mensal à DGAL via SILAL. Garantir a organização do Arquivo da Freguesia. | Assistente Técnico | 3 | 0 | a) |
|--|--------------------|---|---|----|

Serviços Exteriores

| | | Ocupados | Criados | Obs: |
|--|--|---|------------------------|------|
| | | Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sargetas, lavagem de vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, conservação de pavimentos, manutenção e conservação dos recintos escolares. | Assistente Operacional | 1 |

TOTAL

4 0

- a) Os três postos de trabalho ocupados transitaram da nomeação definitiva para contrato de trabalho por tempo indeterminado.
- b) Posto de trabalho por tempo indeterminado.